



FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS/IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DE  
ABERTURA

Edital n°:	001/2022, de 03 de janeiro de 2022
Unidade Acadêmica:	Faculdade de Estudos Sociais (FES)- Manaus
Departamento:	Departamento de Administração
Área:	Administração Mercadológica (Marketing)

**Tipo:**

Impugnação de Edital de Abertura (\_\_\_\_) Recurso contra indeferimento de inscrição (\_\_\_\_)

ou

**Etapa:**

Prova Escrita (\_\_\_\_) Prova Didática (\_\_\_\_) Prova de Títulos (xx) Resultado Final (\_\_\_\_)

Descrição da argumentação para impetração do Recurso/Impugnação

Eu, **HILMAR TADEU CHAVES**, CI 4980015 e CPF **108.302.272-53**, candidato a uma vaga ao Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, edital n° 01/2022, de 03 de janeiro de 2022, para a Área de Administração Mercadológica (Marketing) do Departamento de Administração, da Faculdade de Estudos Sociais da Universidade Federal do Amazonas, em Manaus (AM), venho mui respeitosamente solicitar a Banca Examinadora da Prova de Títulos esclarecimentos e SMJ, possíveis correções sobre o modo de análise das Atividades Acadêmicas na prova de títulos, do candidato **SERGIO AUGUSTO TORRES MENDES**, esclarecendo que conforme consta no referido Edital deste concurso em seu item 12.2 e 12.5:

*12.2. Somente os candidatos que obtiverem aprovação nas provas escrita e didática estarão habilitados a apresentar à Banca Examinadora os documentos, diplomas, certificados e correlatos citados no Curriculum Vitae, devidamente autenticados, ou cópias acompanhadas dos originais para simples conferência, para a realização da Prova de Títulos.(Edital 01/22 pg. 26)(grifo nosso).*

*12.5. A Prova de Títulos constará do julgamento dos títulos pela Banca Examinadora compreendendo os seguintes itens:*

*I. Titulação Acadêmica;*

*II. Produção Intelectual na área do Concurso: e*

*III. Atividade Acadêmica. (Edital 01/22 pg. 27)(grifo nosso).*

Ao nosso entender, fica demonstrado a necessidade dos candidatos citarem todas suas ações, compreendendo Titulação, Produção Intelectual e Atividade Acadêmica, que poderiam resultar em pontuação em seu Curriculum Vitae, bem como apresentarem seus comprovantes originais ou cópias autenticadas, o qual deve ser preenchido, preferencialmente na Plataforma Lattes, conforme a Resolução N° 026/2008-CONSUNI e ratificado no Edital 001/22 em seu item 12.3, letra a):



*12.3 a) Curriculum Vitae em 01 (uma) via impressa, preenchido preferencialmente na Plataforma Lattes ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)), contendo a relação dos títulos do candidato, devidamente comprovados com os originais ou fotocópias autenticadas dos documentos (Edital 01/22 pg. 27).*

Ao conferir com o resultado fornecido através da Banca Examinadora, enviado ao meu e-mail hoje (10/06/2022) às 1633h, pude perceber que no Curriculum Lattes do candidato Sergio Augusto Torres Mendes (Anexo), não se verifica a quantidade de disciplinas ministradas, em comparação ao número apresentado no Mapa de Notas da Prova de Títulos do Concurso Público, conforme listo a relação abaixo, retirada do próprio Curriculum Lattes do referido candidato, atualizado no dia 07/06/2022, e informo que o nome do candidato também está grafado de maneira errada no Mapa de Notas. “SERGIO AUGUSTO TORRES **MARQUES**”:

1. Economia Para Engenharia (IDAAM)
2. Matemática Financeira E Análise De Investimento (IDAAM)
3. Métodos Quantitativos (IDAAM)
4. Contabilidade (IDAAM)
5. Métodos Quantitativos Financeiros (UFAM)
6. Administração Financeira I (UFAM)
7. Estágio Supervisionado I (UFAM)
8. Trabalho De Conclusão De Curso I (UFAM)
9. Administração Financeira II (UFAM)
10. Cultura E Poder Nas Organizações (UFAM)
11. Estágio Supervisionado II (UFAM)
12. Trabalho De Conclusão De Curso II (UFAM)
13. Administração De Produção (UFAM)
14. Teoria De Administração (UFAM)
15. Planejamento Tributário (UNINORTE)
16. Controladoria Empresarial (UNINORTE)
17. Auditoria E Compliance (UNINORTE)
18. Auditoria, Fiscal E Tributária (UNINORTE)
19. Jogos Empresariais (UNINORTE)
20. Governança Corporativa (UNINORTE)
21. Metodologia Da Pesquisa II (UNINORTE)
22. Contabilidade, Gestão De Custo E Controladoria (UNINORTE)
23. Corporate Finance (UNINORTE)
24. Contabilidade, Controle e Auditoria Pública (UNINORTE)
25. Sistema De Controle Gerencial (LITERATUS)
26. Matemática Financeira (LITERATUS)
27. Administração Financeira (LITERATUS)
28. Gestão De Processos (LITERATUS)
29. Estrutura E Modelos Organizacionais (LITERATUS)
30. Gestão De Serviços (LITERATUS)
31. Gerenciamento De Projetos Na Administração (LITERATUS)
32. Modelagem E Apoio A Tomada De Decisão (LITERATUS)
33. Planejamento Estratégico (LITERATUS)
34. Tópicos Emergentes. (LITERATUS)
35. Análises Das Demonstrações Contábeis E Financeiras I (LITERATUS)
36. Análises Das Demonstrações Contábeis E Financeiras II (LITERATUS)
37. Gerenciamento De Custos Em Projetos (LITERATUS)
38. Gestão Econômica Financeira (LITERATUS)
39. Administração Financeira E Orçamentária I (UNINILTON)



40. Administração Financeira E Orçamentária II (UNINILTON)
41. Gestão Financeira II (UNINILTON)
42. Matemática Financeira I (UNINILTON)
43. Matemática Financeira II (UNINILTON)
44. Gestão Empreendedora (UNINILTON)

Com base no exposto, o cômputo da nota do candidato a partir do seu currículo em conformidade com o que preceitua o item 12.2 do Edital supra mencionado, seria diferente, uma vez que para cada disciplina ministrada, tanto na graduação quanto na pós-graduação o candidato alcançaria 0,5 ponto por disciplina, conforme Art 47 § 1º. 51 e 52 da Resolução 026/2008 CONSUNI-UFAM.

Assim sendo, o mapa de computo de pontos no item Atividade Acadêmica do candidato SERGIO AUGUSTO TORRES MENDES alcançaria um total de pontos igual a 22,0 (VINTE E DOIS PONTOS) referentes a 44 disciplinas x 0,5 ponto = 22,0. O candidato não alcançaria a nota 10,0 (DEZ). Tal nota seria atribuída ao candidato com maior número de pontos conforme preceitua o item II do Art. 51 da Resolução 026/2008 CONSUNI – UFAM. Neste caso, a nota 10,0 (DEZ) seria atribuída a mim, HILMAR TADEU CHAVES, por possuir um total de pontos igual a 42,75 conforme o Mapa de Notas e a nota do candidato SERGIO AUGUSTO TORRES MENDES seria calculada nos moldes da proporcionalidade à sua respectiva pontuação.

Nestes termos, solicito a revisão do número de disciplinas contabilizadas para o Mapa de Notas de Títulos do candidato SERGIO AUGUSTO TORRES MENDES (em anexo Curriculum Lattes) e que, caso seja comprovado o equívoco, que a nota atribuída a mim, seja devidamente corrigida, o que passaria a valer o 10,0 (DEZ) no item Atividade Acadêmica e os demais concorrentes SERGIO AUGUSTO TORRES MENDES e JOSEVANA DE LUCENA RODRIGUES com suas respectivas notas calculadas nos moldes da proporcionalidade às suas respectivas pontuações.

Atenciosamente,

Cidade de Manaus, 10 de junho de 2022.

Assinatura do Interessado: HILMAR TADEU CHAVES

Anexo: CV Lattes do Candidato SERGIO AUGUSTO TORRES MENDES



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Faculdade de Estudos Sociais

Ata de análise quanto recurso do candidato **HILMAR TADEU CHAVES**, contra o resultado da prova de títulos do Concurso Público para Magistério Superior para a área de Administração Mercadológica ,Edital Nº 01 de 03 de janeiro de 2022, da Comissão de Concurso Público para Carreira de Magistério Superior da Faculdade de Estudos Sociais da Universidade Federal do Amazonas.

Aos 15 (quinze) dias do mês de junho, as 10(dez) horas foi realizada reunião da Comissão de Concurso Público para Carreira de Magistério Superior - CCCMS, designada pela portaria nº 49/2022, de 07 de janeiro de 2022, pela Senhora Vice-Reitora da Universidade Federal do Amazonas, no exercício do cargo de Reitor, para apresentar alegações quanto ao que requer o candidato **HILMAR TADEU CHAVES** no concurso de Carreira do Magistério Superior para o departamento de Administração, para a área de Administração Mercadológica - Edital. 01-2022 de 03 de janeiro de 2022. Participantes – **Dr. Tristão Sócrates Baptista Cavalcante** – Presidente; **Alexandre Almir Ferreira Rivas, Phd** - Membro; **Dr. Eduardo Genaro Escate Lay** - Membro e **Sr. Eder Ferreira de Araújo**. – Secretário. **Metodologia utilizada** : A Comissão de Concurso Público para Carreira de Magistério Superior – CCCMS/FES solicitou que a Banca Examinadora respondesse formalmente sobre o mérito do recurso, apresentando justificativa, para ter mais subsídios para a tomada de decisão na análise do recurso. **RECURSO**: recurso contra os resultados da prova de títulos do Concurso Público para Magistério Superior para a área de administração mercadológica constante do edital 01;2022, solicitando a revisão da pontuação atribuída pela Banca Examinadora do concurso ao candidato Sergio Augusto Torres Mendes. **Resultado da revisão da banca** : A revisão da documentação e documentos correlatos resultou na identificação de lançamentos em duplicidade em alguns casos. Assim, a banca retificou a quantidade de disciplinas aplicadas, na Extensão ( De 42 para 38) e na Graduação (de 48 para 43) constante da tabela descrita no anexo I. Em resumo, a comissão de avaliação em sua revisão das comprovações considerou para contabilização de 81 (oitenta e uma turmas de graduação e pós graduação totalizando nesses dois quesitos 40,5 pontos. Considerando apenas o que foi apresentado com documentação comprobatória. Após exame do recurso do candidato HILMAR TADEU CHAVES e dos esclarecimentos da Comissão avaliadora do concurso ora em análise, resolveu por acatar a contagem de pontos discriminada e apresentada pela Banca Examinadora, conforme parecer em anexo I. Nada mais havendo a tratar o Presidente deu por encerrados os trabalhos e, para constar, lavrou-se este termo. Eu, Éder Ferreira de Araújo, secretário, o digitei.

Em Manaus, 15 de junho 2022.

em Manaus, 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Tristão Sócrates Baptista Cavalcante**, Professor do Magistério Superior, em 15/06/2022, às 15:04, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Éder Ferreira de Araújo, Secretário**, em 15/06/2022, às 15:22, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Almir Ferreira Rivas, Professor do Magistério Superior**, em 15/06/2022, às 16:18, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1037708** e o código CRC **01F1894C**.

Av. General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroados I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Setor Norte, FES, Bloco 07 - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 4546  
CEP 69080-900, Manaus/AM, [diretoriafes@ufam.edu.br](mailto:diretoriafes@ufam.edu.br)